



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO/PE

Casa Aristides Nery Monteiro – Rua Capitão Amador Monteiro, 59-CEP: 55320-000 Fone: 0XX87-3785-1402.

CGC/MF nº 11.240.199/0001-41 – E-Mail: camaralagoaouro@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 04/2023

Senhor Presidente
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores

A Senhora Vereadora **MARIA AGEILZA MARQUES COUTO**, que está subscreve, requer a Vossa Excelência que, observadas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Senhor Prefeito, com a seguinte **INDICAÇÃO**.

Solicito ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. **EDSON LOPES CAVALCANTE**, que encaminhe proposição legislativa à Câmara Municipal que conceda aos servidores públicos, que ocupam cargo de profissional de enfermagem (Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras) a possibilidade de receberem o valor total do piso da enfermagem quando exercerem a carga horária máxima do Município, que é de 08 (oito) horas diárias, ou (quarenta) 40 horas semanais.

Solicito, também, ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. **EDSON LOPES CAVALCANTE**, que encaminhe proposição legislativa, que altere a nomenclatura do cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico de Enfermagem.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente **INDICAÇÃO**, para atender um apelo dos servidores municipais que se dedicam todos os dias a cuidar da saúde da população.

No primeiro caso é justo que os servidores que trabalham na carga horária máxima do município recebam o valor integral do piso da enfermagem, sem que lhes seja aplicada qualquer proporcionalidade, pois, não teriam como trabalhar carga horária superior pela limitação imposta pelo próprio município.

Já em relação aos Auxiliares de Enfermagem é justo que tenha direito a mudança à nomenclatura do cargo para Técnico de Enfermagem, visto que sempre exerceram as atribuições de técnico e sempre possuíram a qualificação técnica, não ocupando cargo com essa nomenclatura por erro do Município, ao disponibilizar apenas o cargo de auxiliar de enfermagem no concurso público realizado em 2001.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO/PE

Casa Aristides Nery Monteiro – Rua Capitão Amador Monteiro, 59-CEP: 55320-000 Fone: 0XX87-3785-1402.

CGC/MF nº 11.240.199/0001-41 – E-Mail: camaralagoaouro@hotmail.com

Sendo assim, não tenho dúvidas de que os servidores municipais poderão contar com a empatia de todos que compõem esta Casa de Leis para aprovarmos esta proposição que é extremamente relevante.

Plenário da Câmara Municipal de Lagoa do Ouro, 11 de setembro de 2023.

Maria Ageilza Marques Couto
MARIA AGEILZA MARQUES COUTO
Vereadora